

Lei nº 41/88, de 22 de novembro de 1988

Autoriza a firmar contrato de operação.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de operação de posto de serviço com a Telecomunicações de Minas Gerais S/A.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

bliação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva, aos vinte e dois dias de novembro de hum mil, novecentos e oitenta e oito.

Miriam Marques
Secretária


José Maria de Andrade
Prefeito Municipal